Portaria n.º 183/2009

de 20 de Fevereiro

Foi apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município da Maia, constante da Portaria n.º 1104/93, de 2 de Novembro.

Esta proposta insere-se no âmbito do procedimento de revisão do Plano Director Municipal da Maia.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, aplicável via n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, parecer consubstanciado em acta de reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Sobre a referida delimitação foram ouvidas a Câmara Municipal da Maia e a comissão técnica de acompanhamento que acompanhou a revisão do Plano Director Municipal.

Considerando o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, o seguinte:

1.º Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Maia, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexos à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

2.º A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

3.º A presente portaria produz efeitos com a entrada em vigor do Plano Director Municipal da Maia.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão,* em 11 de Fevereiro de 2009.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho da Maia

Proposta de exclusões

Áreas a excluir (referência)	Áreas da REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
1-b-III	Área de máxima infiltração.	Actividades terciárias e infra-estrutura viária.	Área destinada à expansão urbana para instalação de actividade terciária e infra-estrutura viária.
2-b-III	Área de máxima infiltração.	Área habitacional	Área destinada ao acerto do perímetro urbano, que já se encontra fortemente comprometido, destinando-se a uso habitacional. Trata-se de uma área degradada pela instalação de estaleiro.
4-c-III	Área de máxima infiltração.	Infra-estrutura	Área já ocupada por arruamento urbano.
6-a-III	Área de máxima infiltração.	Parque Urbano da Quinta da Gruta.	Área destinada à expansão urbana, para instalação de equipamentos de apoio ao Parque Urbano da Quinta da Gruta, em terrenos municipais. Corresponde à terceira fase de ampliação do Parque Urbano.
7-a-III	Área de máxima infiltração.	Área habitacional	Pequeno acerto do perímetro urbano para colmatação da malha urbana e acerto cadastral.
9-a-III	Área de máxima infiltração.	Área habitacional	Pequeno acerto do perímetro urbano para colmatação da malha urbana.
10-a-III	Área de máxima infiltração.	Área habitacional	
13-a-III	Área de máxima infiltração.	Área empresarial	Área destinada à expansão urbana para instalação de área empresarial.
18-a-III	Área de máxima infiltração.	Actividades terciárias	Área destinada à expansão urbana para instalação de actividades terciárias.
1-v-III	Área de máxima infiltração.	Infra-estrutura viária. . .	Área já ocupada por infra-estrutura viária existente.
5-u-III	Área de máxima infiltração.	Área habitacional	Área destinada à expansão urbana, correspondente a uma doação ao município de duas parcelas para execução da rotunda do nó de Requeixo.

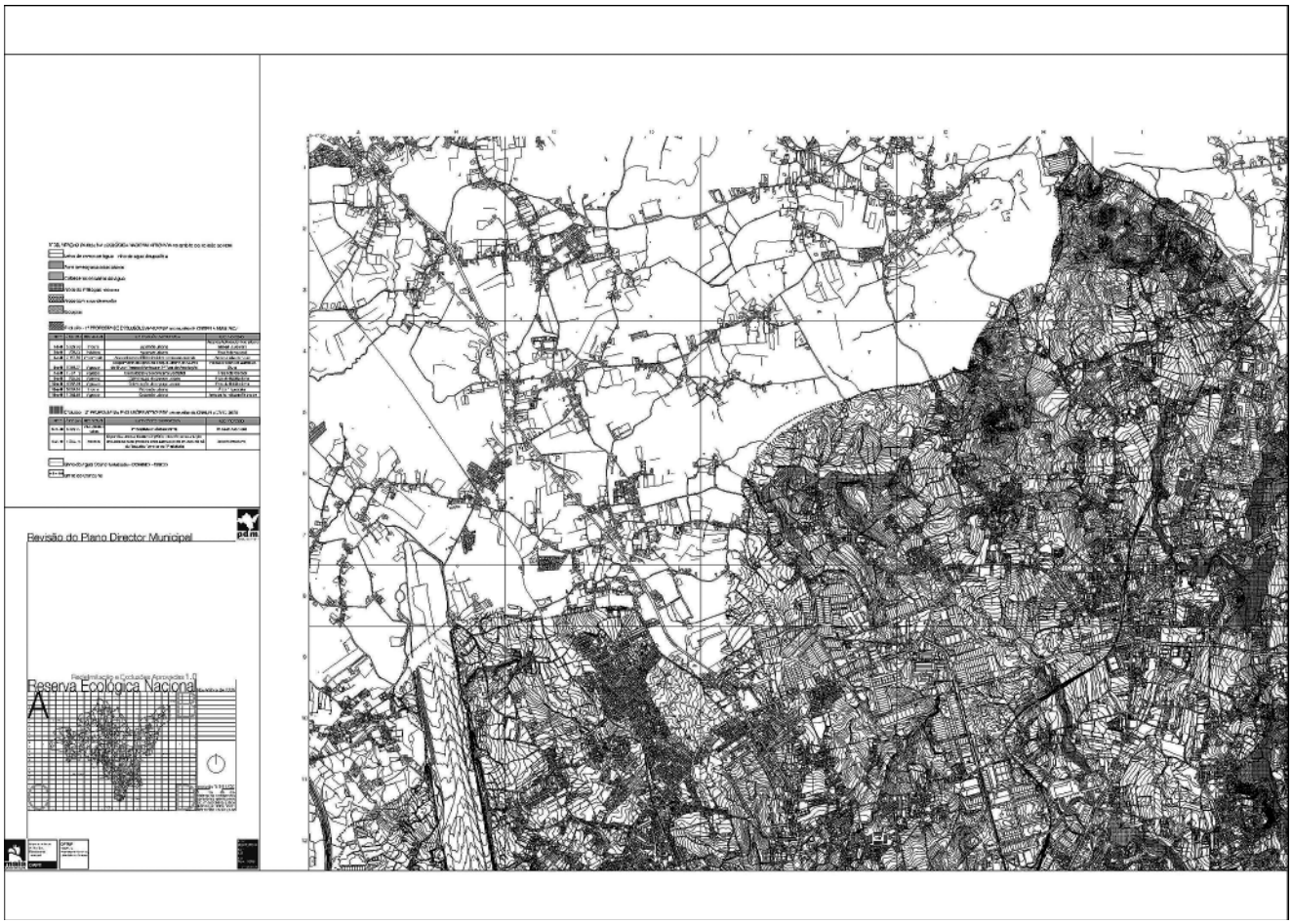
Revisão do Plano Director Municipal
Reserva Ecológica Nacional
A

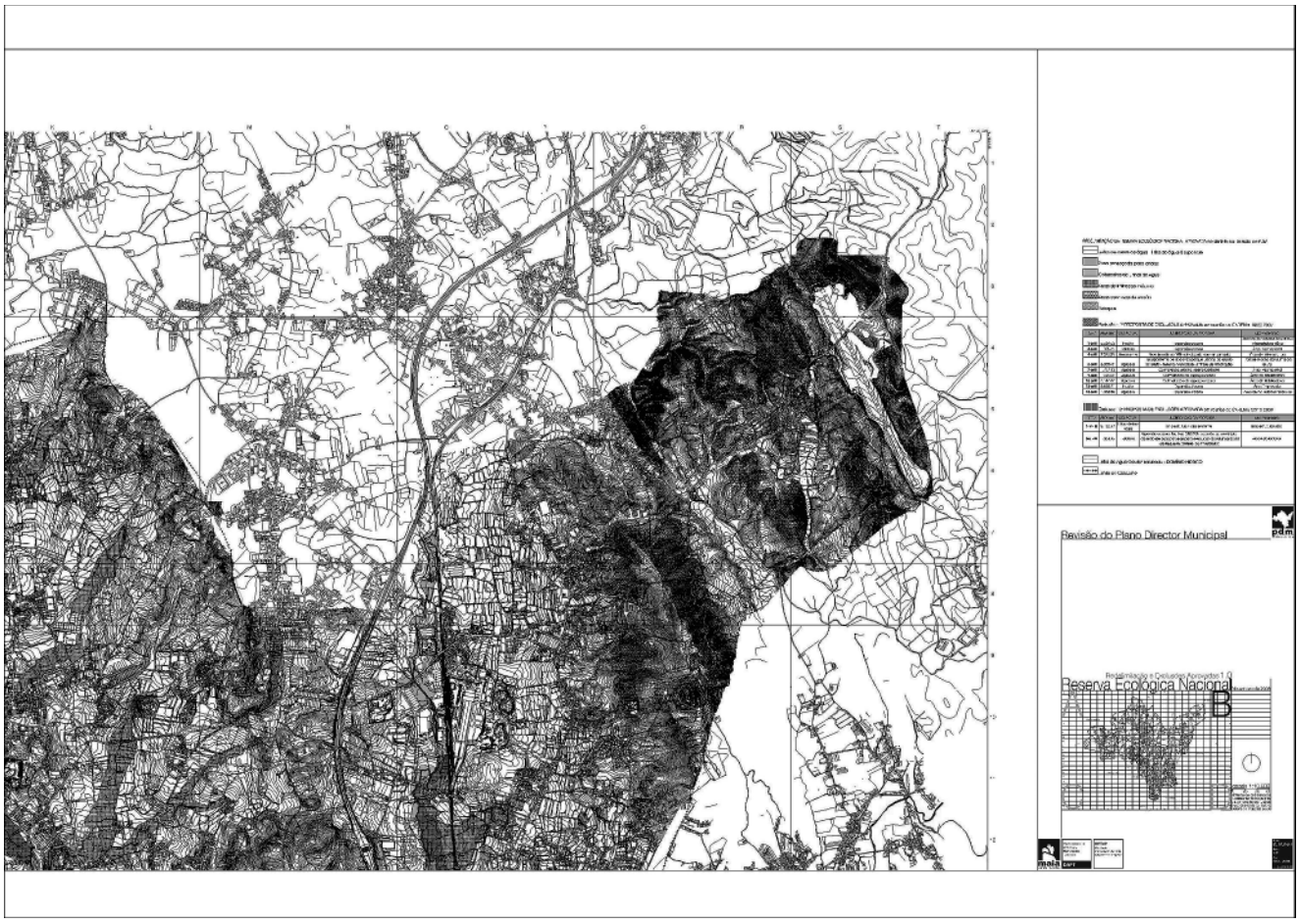
Revisão do Plano Director Municipal
Reserva Ecológica Nacional
B

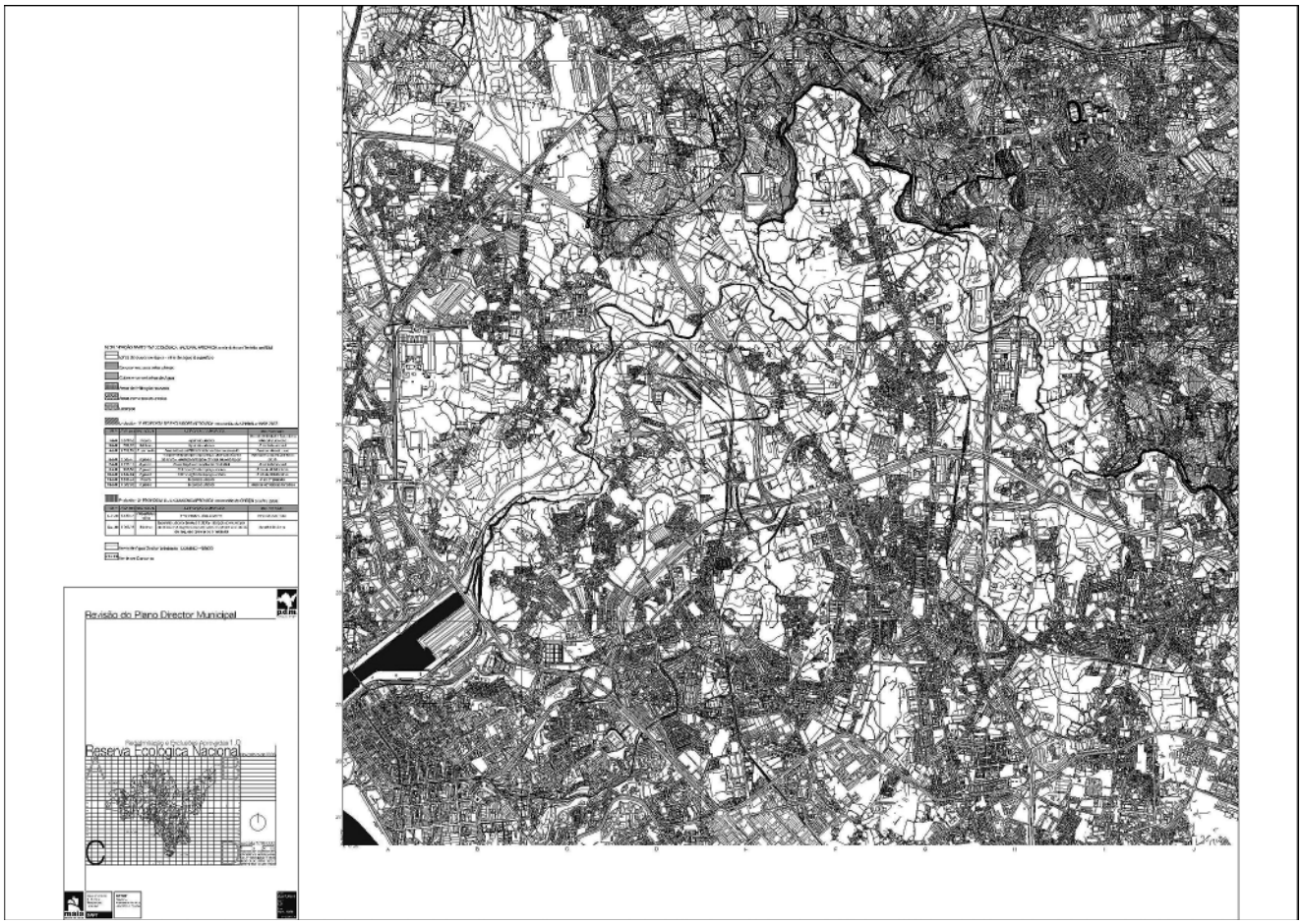
Revisão do Plano Director Municipal
Reserva Ecológica Nacional
C

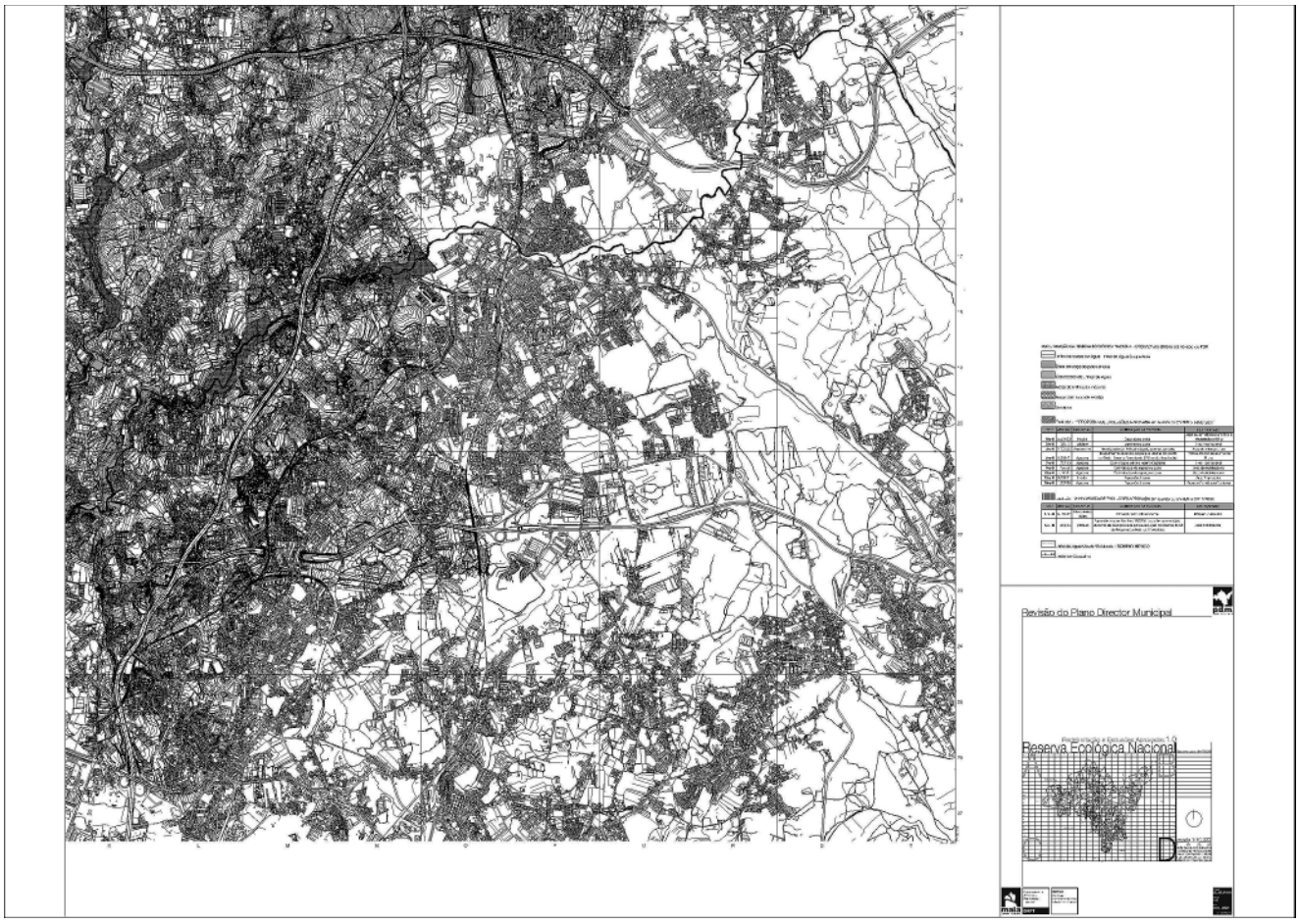
Revisão do Plano Director Municipal
Reserva Ecológica Nacional
D